

040503007	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 1.074,86	R\$ 1.074,86	R\$ 2.149,72
040503022	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 468,60	R\$ 468,60	R\$ 937,20
040504021	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 907,22
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DO FORNIX CONJUNTIVAL	R\$ 436,44	R\$ 436,44	R\$ 872,88
040505029	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 82,28	R\$ 164,56
040505030	SUTURA DE CÔRNEA	R\$ 164,08	R\$ 164,08	R\$ 328,16
040503009	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19	R\$ 161,19	R\$ 322,38
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	R\$ 898,35	R\$ 1.796,70
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 449,44	R\$ 449,44	R\$ 898,88
0405050364	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	R\$ 209,55	R\$ 209,55	R\$ 419,10
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84	R\$ 4.701,84	R\$ 9.403,68
040503013	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	R\$ 381,08	R\$ 762,16

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021(*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a necessidade de organizar a assistência com a finalidade, integralidade com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº8080/1990) e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência e implantar a política Estadual de Prevenção e Atenção *Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade, com uma abordagem humanizada e ampliada, de forma regionalizada com vista à melhoria do acesso a esse grupo da população.

- Considerando a Portaria nº424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização, prevenção e tratamento do sobrepeso e da obesidade como linha de cuidado prioritária da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

-Considerando a portaria nº 425 de 19 de março de 2013 – que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

-Considerando a implantação e organização da Linha de Cuidado da Rede de Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade do Estado do Pará.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 08 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Público Estadual Jean Bitar, CNES 7967012, junto ao Ministério da Saúde, para habilitação do Serviço de Assistência em Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Art. 2º - Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do impacto financeiro anual correspondente (Anexo I), no montante de R\$ 3.453.205,08 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 127, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

HOSPITAL JEAN BITAR - CNES 7967012				
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO PARA HABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE.				
NÚMERO DE CIRURGIA PROPOSTAS pelo gestor local (mês):	30			
PROCEDIMENTOS	Quantidade para realizar 1 cirurgia	Valor Procedimento	Impacto Mês	Impacto Ano
Pré - APAC (1 acompanhamento)	1	40,00	1.200,00	4.800,00
Pós - APAC de continuidade (8 acompanhamentos)*	5	200,00	30.000,00	360.000,00
Gastroplastia com Derivação Intestinal	1	4.350,00	130.500,00	1.566.000,00
Grampeador Linear Cortante + (3 cargas)	1	1.033,00	30.990,00	371.880,00
Cargas para Grampeador Linear Cortante**	3	762,00	22.860,00	274.320,00
SUB - TOTAL		6.385,00	215.550,00	2.577.000,00

PROCEDIMENTOS - Plástica Reparadora	%	Valor Procedimento	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Dermolipectomia Abdominal pós-cirurgia bariátrica	30%	862,35	258,71	7.761,15	93.133,80
Dermolipectomia Abdominal Circunferencial pós-cirurgia bariátrica	70%	1.052,20	736,54	22.096,20	265.154,40
Dermolipectomia Crural pós-cirurgia bariátrica	40%	862,35	344,94	10.348,20	124.178,40
Dermolipectomia Braquial pós-cirurgia bariátrica	30%	862,32	258,70	7.760,88	93.130,56
Mamoplastia pós-cirurgia bariátrica	70%	851,52	596,06	17.881,92	214.583,04
SUB - TOTAL			65.848,35	790.180,20	
PROCEDIMENTOS - Exames	% de aumento (incremento), Port. nº 425/2013	Valor Tabela Sigtap sem incremento - SUS	Valor do aumento em R\$	Impacto Mês	Impacto Ano
Esofagogastroduodenoscopia	108%	48,16	52,98	1.589,28	19.071,36
Ultra-sonografia de abdômen total	121%	37,95	45,54	1.366,20	16.394,40
Ecocardiografia transtorácica	150%	39,94	59,91	1.797,30	21.567,60
Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165%	39,60	63,36	1.900,80	22.809,60
Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277%	6,36	17,17	515,16	6.181,92
SUB - TOTAL			238,96	7.168,74	86.024,88
VALOR TOTAL				Impacto Mês	Impacto Ano
(*) atendimento por equipe multiprofissional pós-cirurgia bariátrica, durante o período de 18 meses (1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 9º, 12º e 18º). Totalizando 5 APACs considerando 1 cirurgia. Então soma-se: R\$ 40,00 x 5 Apacs = R\$ 200,00 (**) Carga para grampeador Soma-se: R\$ 254,00 x 3 = R\$ 762,00				288.567,09	3.453.205,08

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de fortalecer a assistência hospitalar, reorganizando a rede de leitos de UTI tipo II habilitados com pendências através da Portaria GM/MS nº 220/2022.

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que aprova a pactuação dos leitos de unidade de terapia intensiva – UTI tipo II, alocados no estado do Pará.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências Federais de recursos da saúde.

- Considerando a Nota Informativa nº 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS do Ministério da Saúde, que orienta quanto aos ajustes necessários na relação dos leitos de UTI habilitados com pendências através da Portaria GM/MS nº 220/2022.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.195, de 2 de agosto de 2022 que estabelece novo prazo para a regularização da habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, habilitados com pendências pela Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a redistribuição dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI tipo II, habilitados com pendências pela Portaria GM/MS nº 220/2022, alocados no Estado do Pará, referente aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS de Gestão Estadual e Municipal conforme alterações propostas descritas no anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.079 de 17/08/2022.